

Governo proíbe Meta de treinar IA com dados brasileiros

Governo proíbe Meta de usar dados de brasileiros para treinamento de IA

'Big tech' diz que decisão é 'retrocesso'. ANPD definiu multa diária de R\$ 50 mil por dia em caso de descumprimento

JOÃO PAULO SACCONI, MARIANA MUNIZ E MAYRA CASTRO
joaopaulo@oglobo.com.br
mariana@oglobo.com.br
mayra@oglobo.com.br

O governo, por meio de sua Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), determinou a suspensão da recém-anunciada nova política da Meta, dona de Facebook e Instagram, sobre coleta de dados pessoais de seus usuários para o treinamento de ferramentas de inteligência artificial da *big tech*, como antecipou a coluna de Lauro Jardim no GLOBO.

A ANPD está sob o guarda-chuva do Ministério da Justiça. O Instituto de Defesa de Consumidores (Idec) foi uma das entidades que acionaram o órgão sobre o tema.

Agora, a Meta deverá interromper as normas para a internet brasileira, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. Elas estavam em vigor desde o último dia 26 e eram válidas para Facebook, Instagram e Messenger. Com os conteúdos publicados nessas plataformas, a empresa de Mark Zuckerberg quer treinar e aperfeiçoar recursos de IA generativa — a que é capaz de criar tex-

tos, fotos, vídeos e outros.

O procedimento da ANPD, até aqui, foi instaurado de ofício, ainda sem tramitação completa. Por isso, a suspensão da política é uma medida preventiva. Para a autoridade, há "riscos de dano grave e de difícil reparação aos usuários". Faltam, segundo o órgão, informações adequadas e necessárias aos usuários a respeito da nova política, e sobram obstáculos para que eles possam se opor ao uso dos dados em questão (a "négativa" é possível, mas não é facilitada nas plataformas).

FOCAL LGPD

Pesou também para a decisão, aprovada pelo conselho diretor da ANPD, o fato de que a nova política entregaria à IA milhões de informações cedidas à Meta anos atrás, quando a inovação sequer existia. A preocupação com fotos e vídeos de crianças e adolescentes foi outro fator considerado. De maneira geral, o entendimento foi que as intenções da Meta fereiam a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A diretora da ANPD Miriam Wimmer afirma que a decisão

pode fornecer parâmetros para outras medidas no Brasil a respeito do funcionamento de IA à luz das leis nacionais.

— Não é uma decisão que produza efeitos para outras empresas, mas faz alguns parâmetros para sistemas de inteligência artificial à luz da LGPD. Existem alguns elementos de descumprimento da legislação, problemas de transparência, de um padrão de design que dificulta o exercício do direito à privacidade pelas pessoas, que acenderam o nosso alerta — explicou Miriam ao GLOBO.

A diretora da ANPD foi a autora do voto, seguido por todo o conselho, que suspendeu, por medida preventiva, a validade da nova política de privacidade da Meta.

De acordo com a medida preventiva, a *big tech* tem cinco dias úteis, a partir da intimação, para apresentar os documentos que comprovem o cumprimento da decisão.

— Nós buscamos, com essa decisão cautelar, impedir uma violação grave de direitos. Observamos que houve uma "mudança nas regras do jogo" com relação à política de



Impacto. Na avaliação da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), há risco de dano grave ao usuário

privacidade sem que os usuários pudessem agir — diz.

Miriam afirma que a decisão da ANPD não significa uma antecipação em relação ao Congresso Nacional — que está lidando com o tema e discutirá o assunto amanhã —, mas que sua atuação envolve temas que dizem respeito diretamente à LGPD, não à IA.

— O tema está presente na nossa esfera de competências, a gente tem esse tema na nossa agenda, temas ligados aos direitos dos titulares de dados, na busca pelas melhores práticas. Não estamos, neste momento, trabalhando num regulamento de IA, mas tratando de tudo que esteja no contexto da LGPD.

META DIZ SER TRANSPARENTE

No Congresso, o tema é relatado pelo senador Eduardo Gomes (PL-TO). O projeto, de au-

toria do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais e garantir a implementação de sistemas seguros e confiáveis.

Em nota, a Meta afirmou que está desapontada com a decisão e classificou a medida como "um retrocesso para a inovação e a competitividade no desenvolvimento de IA". Segundo a empresa, a decisão "atrasa a chegada de benefícios da IA para as pessoas no Brasil". Perguntada sobre quais recursos poderiam ser postergados, a empresa não respondeu.

"O treinamento de IA não é algo único dos nossos serviços, e somos mais transparentes do que muitos participantes nessa indústria, que têm usado conteúdos públicos para treinar seus modelos e produtos", com-

pletou a Meta, que disse cumprir as leis de privacidade e regulações no Brasil e acrescentou que vai continuar a trabalhar com a ANPD para resolver as dúvidas do órgão.

De acordo com Marina Fernandes, pesquisadora do programa de Telecomunicações e Direitos Digitais do Idec, o instituto avalia que a prática da Meta é ilícita no tratamento de dados pessoais, por falta de informações claras, precisas e facilmente acessíveis aos usuários sobre a mudança política de privacidade. Ela cita a inadequação à LGPD, que

contraria o uso de dados sensíveis como fotos, legendas e vídeos que podem revelar rostos, cor da pele, religião, posicionamento político, entre outros. Marina diz ainda que há limitações ao direito de oposição ao uso de dados.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Economia **Página:** 13